

Funcionou pela Procuradoria Geral do Município, a Dr<sup>a</sup>. Viviane Gomes de Brito Andrade, Representante Suplente junto à 1<sup>a</sup> Câmara deste Tribunal.

Publicado por: JACKSON DOS SANTOS OLIVEIRAS  
Código identificador: e03e299be4a351c17e047127e5a69477

**RECURSO TARF Nº. 10.307/2018.**

**RECORRENTE: LAVANDERIA CALHAU LTDA**  
**RECORRIDO (A): AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**RELATOR (A): FERNANDO JOSÉ LEITE OLIVEIRA**  
**São Luís, 22 de maio de 2023.**

MARIA MARCELINA DA SILVA CARDOSO

**Coordenadora de Apoio Administrativo da Câmara do TARF.**

#### PAUTA DE JULGAMENTO Nº 017/2023

**SERÁ JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DESTE ÓRGÃO, NO DIA 31 DE MAIO DE 2023, ÀS 09:00 HORAS, O SEGUINTE PROCESSO.**

Publicado por: JACKSON DOS SANTOS OLIVEIRAS  
Código identificador: 75740f1b5ab84ea4de2f3b0534b0003b

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA - SEMUSC

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SUBJUDGE

#### 5ª ETAPA - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

##### 1. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL (5ª. Etapa)

2. A Investigação Social e Funcional, como requisito básico para investidura do cargo, visa apurar se o candidato apresenta procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável.

3. A Investigação Social e Funcional é de competência da Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania do Município de São Luís-MA.

4. O candidato preencherá, para fins de investigação social e funcional, um Questionário de Informações Confidenciais (QIC), que será disponibilizado no site [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br) na data prevista no Cronograma - Anexo I, conforme o subitem 13.4.

5. Conforme item 12.14 do edital, será eliminado do Concurso Público o candidato que for considerado **NÃO RECOMENDADO** ou **AUSENTE** na Avaliação Psicológica. Os candidatos considerados "**RECOMENDADOS**" na Avaliação Psicológica, e convocados para etapa de investigação social, deverão preencher o Questionário de Informações Confidenciais e apresentá-lo, na data, horário e local, estabelecidos nesta convocação, com os seguintes documentos autenticados em cartório ou original com cópia:

- Título de eleitor ou certidão do cartório eleitoral, bem como comprovante de votação e/ou justificativa da última eleição, de ambos os turnos, se for o caso;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- Documento de identidade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de local de residência ou equivalente (os candidatos que eventualmente residirem em imóvel alugado, deverão apresentar declaração do proprietário do imóvel, para fins de comprovação da situação);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou documento equivalente que comprove o último e o atual emprego, se for o caso;
- Certidões negativas dos ofícios de distribuição na(s) cidade(s) na(s) qual (is) o candidato reside e/ou residiu nos últimos cinco anos, abrangendo os feitos cíveis e criminais;
- Certidões negativas cíveis e criminais da Justiça Federal na(s) cidade(s) na(s) qual (is) o candidato reside e/ou residiu nos últimos cinco anos;
- Última declaração de ajuste anual entregue à Receita Federal, em nome do candidato, se houver;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual, municipal e/ou distrital;
- Certidão negativa dos cartórios de protestos e títulos da cidade/município e/ou da jurisdição onde residiu nos últimos cinco anos expedida, no máximo, há seis meses;
- Certidões de antecedentes criminais da Justiça Federal, da Justiça Estadual ou da Justiça do Distrito Federal (para os residentes no Distrito Federal), da Justiça Eleitoral e, quando for o caso, da Justiça Militar Estadual (art. 125, parágrafo 3.º da CF), todas da cidade/município e/ou da jurisdição onde residiu nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis meses;
- Declaração, com firma reconhecida em cartório, que comprove onde o candidato residiu nos últimos cinco anos. O candidato que não realizar essa declaração, estará automaticamente eliminado do certame.

##### 6. Será eliminado do concurso nessa fase o candidato que:

- Deixar de apresentar a documentação solicitada na forma do subitem 13.4 deste Edital;
- Omitir ou faltar com a verdade quando do preenchimento da Ficha de Informações confidenciais;
- Tenha sido isento do serviço militar por incapacidade física definitiva;
- Tenha sido condenado por crime doloso, em sentença condenatória transitada em julgado; e) Descumprir qualquer determinação contida neste Edital;
- Não possuir idoneidade moral, requisito básico para a investidura no cargo de Guarda Municipal 2ª Classe, comprovada através da investigação social.

7. Do resultado da Investigação Social que apresentar a **NÃO RECOMENDAÇÃO** do candidato, o mesmo poderá recorrer no prazo a ser divulgado quando do resultado final da Investigação Social.

8. Conforme o disposto no Estatuto do Servidor, a idoneidade moral constitui requisito básico para a investidura no cargo de Guarda Municipal 2ª Classe, que será comprovada através da investigação social. Nesses moldes, o candidato incompatível com o acima disposto será desclassificado em qualquer fase do certame onde se comprovar sua inidoneidade e considerado eliminado do mesmo.

- Local de entrega da documentação: Centro de Ensino e Capacitação da Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania. Endereço: Avenida dos Franceses, nº 5A, Bairro Alemanha, São Luís-MA, CEP: 65.036-281
- A entrega de documentos será realizada no dia 23/05/2023 (terça-feira), no período de 9h às 10h, apenas para os candidatos CONVOCADOS de acordo com o Anexo I, deste Edital. Chegar com antecedência mínima de 30 minutos do horário de convocação para a entrega da documentação de acordo com o Anexo I, deste Edital.
- O candidato que não comparecer no horário estipulado neste edital de Convocação para entrega do questionário de investigações sociais - QIC estará eliminado do certame;
- Não será permitida a entrada ou permanência de acompanhantes no local da apresentação dos documentos exigidos neste edital;

OS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR ORGANIZADOS E ACONDICIONADOS EM ENVELOPE LACRADO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO (INSCRIÇÃO, CPF E NOME COMPLETO), CONFORME ABAIXO:

INSCRIÇÃO: _____.____.____	CPF: _____.____.____-__
NOME COMPLETO: _____	

#### CRONOGRAMA

Data Prevista	Atividade	Horário e local
23/05/2023	Entrega do QIC devidamente preenchido para a Investigação Social	Sede da Guarda 9h às 10h
29/05/2023	Resultado Preliminar da Investigação Social	
30 e 31/05/2023	Recurso ao Resultado Preliminar da Investigação Social	A partir das 19h
05/06/2023	Resultado Final da Investigação Social	A partir das 19h

#### ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ENTREGA DO QIC E DOCUMENTOS CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL Nº 002/PMSL/2022 (RETIFICAÇÃO 001/PMSL/2022)

#### SUBJUDICE

Inscrição	Nome	Horário de convocação para a entrega da documentação
254001900	AFONSO MARTINS (SUBJUDICE)	9h às 10h
254033706	MARCELO DA SILVA LOPES (SUBJUDICE)	9h às 10h
254031577	FABIO EMANUEL DUARTE FAYAL (SUBJUDICE)	9h às 10h
254009693	MARCOS PAULO DE JESUS BARBOSA CEZAR (SUBJUDICE)	9h às 10h
254027568	SUZIANE RODRIGUES BARROS (SUBJUDICE)	9h às 10h
254006781	WILLIAM FERNANDO SOARES MACEDO (SUBJUDICE)	9h às 10h
254008348	JOAO ANTONIO ALEXANDRINO DA SILVA MARTINS PINTO (SUBJUDICE)	9h às 10h
254021452	CLEMILTON RODRIGUES DOS SANTOS	9h às 10h

Publicado por: GUILHERME MORAIS MARQUES  
Código identificador: 0794ed3644d987710b8ea1e4095f694c

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

#### PORTARIA Nº 2.756/2023

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e nos

termos do art.4º, XVII da Lei Nº 6.030 de 23 de dezembro de 2015.

RESOLVE,

Art. 1º Designar o servidor DANNYELLYS CARVALHO FERREIRA, CPF nº 938.441.663-00

matrícula nº 228245, para fiscalizar Processo Administrativo nº 10.865/2023,

referente à contratação de Empresa pra aquisição de material de limpeza para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura-SECULT.

Art. 2º Levando em consideração o baixo quantitativo de servidores efetivos e/ou comissionados e que estes já foram designados para fiscalizar outros processos administrativos e ainda que os servidor aqui designado apesar de ser Serviços Prestados, o mesmo compõe o quadro de servidores desta Secretaria, resolve ainda que estes irá fiscalizar o referido Processo Administrativo.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.